



## EDITAL Nº 19 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PROJETO PROBEN EXTENSÃO.

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas de extensão: 2 (dois) bolsistas e 4 (quatro) suplentes, pelo período de 06 (seis) meses, renováveis por iguais períodos, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 58/2021 para o Projeto “PROBEN EXTENSÃO”.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

**1.1** O objetivo do Projeto “PROBEN EXTENSÃO” é implementar o bom uso da energia elétrica, através da educação do usuário e da implementação de tecnologias e técnicas mais eficientes, buscando a redução do consumo, das despesas com energia elétrica e a disseminação do conhecimento para além das fronteiras da universidade. Em outras palavras, promover o uso racional da energia elétrica, tratando -a com responsabilidade e sem desperdícios. Promover a eficiência energética nas edificações do país, através da divulgação, capacitação de pessoal e avaliação no nível de eficiência energética de edificações, conforme o escopo do LINSE/UFPel acreditado junto ao IMMETRO, como organismo de inspeção, identificado e certificado como OIA-EEE/003.

**1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

2 (dois) bolsistas de graduação e 4 (quatro) bolsistas suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Função	Requisitos
2	Apoio Técnico	Ser estudante de graduação dos cursos de Administração, Processos Gerenciais, Gestão Pública ou Engenharia de Produção.

## 2. DA REMUNERAÇÃO

**2.1** Os candidatos serão selecionados para atuar junto ao projeto “PROBEN EXTENSÃO” e serão remunerados como **bolsistas** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	500,00	06 (seis) meses

**2.3** Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

**2.3.1 Bolsista de Apoio Técnico** – Auxiliara nas atividades administrativas ( gestão interna de documentação, pessoal equipamentos e instalações); No desenvolvimento de ferramentas de acompanhamento e controle de processos ( mapeamento de processos e indicadores); Apoio técnico na manutenção do Sistema de Gestão (ABNT, NBR, ISO/IEC 17020:2012), aplicação de ferramentas de qualidade; Ajudara em atividades de marketing e atendimento ao público; Atividades de apoio aos cursos ministrados (divulgação, controle de inscritos e pagamentos).

## 3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**3.1** Publicação do edital: **31 de agosto de 2022**. O edital será divulgado nos sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/coordenacao-de-comunicacao-social/)

**3.2** Período de inscrições: **01º de setembro a 14 de setembro de 2022**.

**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: **processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br**, no assunto do e-mail deve constar o número do **Edital 19**.

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Vitae (acompanhado de comprovantes);
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- f) Histórico acadêmico atualizado;
- g) Dados bancários;
- h) Cópia do comprovante de residência;

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

## **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 6 (seis) pontos serão automaticamente eliminados. Para a segunda etapa serão classificados no máximo 10 (dez) candidatos.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo

#### 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Ter cursado a disciplina de Marketing (ou semelhante)	02 pontos
Cursado a disciplina de Gestão de Qualidade (ou semelhante)	02 pontos
Experiência em atendimento ao público	02 pontos
Participação em algum projeto	02 pontos por projeto (máximo 04 pontos)
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **16 de setembro de 2022**.

**4.5** A data para interposição de recurso é **21 de setembro de 2022**. Os recursos serão julgados no dia **22 de setembro de 2022**.

**4.6.** As entrevistas serão marcadas para o dia **23 de setembro de 2022**.

**4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

#### 4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação e interação	Máximo 02 pontos
Conhecimento sobre marketing	Máximo 02 pontos
Conhecimento sobre gestão de qualidade	Máximo 02 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 02 pontos
Conhecimento atendimento ao público	Máximo 02 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

#### 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
01º a 14/09/2022	Inscrições.
15/09/2022	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
16/09/2022	Publicação de aprovados para a segunda etapa. *
21/09/2022	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
22/09/2022	Julgamento dos recursos da primeira etapa.
22/09/2022	Segunda etapa – Divulgação de local e horário dos aprovados para entrevista. *
23/09/2022	Entrevistas.
26/09/2022	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
27/09/2022	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
28/09/2022	Julgamento dos recursos e publicação final dos aprovados após período de recurso. *



\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:  
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico [processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br](mailto:processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br).

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## 7 DA CONTRATAÇÃO

**7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

**7.2** O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

**7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



FUNDAÇÃO  
DELFIN MENDES SILVEIRA

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:  
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:  
[linseufpel@gmail.com](mailto:linseufpel@gmail.com).

**8.4** O prazo edital tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pelotas, 30 de agosto de 2022

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
**Prof. César Dalmolin Bergoli**  
Diretor Presidente



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 19, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROJETO PROBEN EXTENSÃO.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE VÍNCULO:

( ) Estudante

( ) Servidor

( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

#### Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

( ) Ficha de inscrição (ANEXO I);

( ) Cópia da cédula de Identidade e CPF;

( ) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

( ) Currículo Lattes (acompanhado de comprovantes);

( ) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

( ) Dados bancários;

( ) Cópia do comprovante de residência;



## EDITAL Nº 19 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.docx

Documento número #060d8870-76a5-42cf-b200-0ff6a0f388b2

Hash do documento original (SHA256): 8021e09e34ce2837de7c4eef939a8e052ff19debc65b6b73ee0e533967b57847

### Assinaturas



**DAIANE DOS PASSOS LIMA**

Assinou em 30 ago 2022 às 12:02:37



**César Dalmolin Bergoli**

CPF: 009.504.060-90

Assinou como representante legal em 30 ago 2022 às 19:34:06

### Log

- 30 ago 2022, 12:01:48 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 060d8870-76a5-42cf-b200-0ff6a0f388b2. Data limite para assinatura do documento: 31 de agosto de 2022 (23:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 ago 2022, 12:01:53 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 30 ago 2022, 12:01:53 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 30 ago 2022, 12:02:37 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.349.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 ago 2022, 19:34:06 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.35.71.15. Componente de assinatura versão 1.352.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 ago 2022, 19:34:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 060d8870-76a5-42cf-b200-0ff6a0f388b2.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 060d8870-76a5-42cf-b200-0ff6a0f388b2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).